



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 03 (TRÊS) MOTORISTAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) Motoristas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, cujos requisitos e atribuições estão estabelecidos na Lei Municipal N.º 1.182/1993.

Art. 2º - As contratações autorizadas no artigo anterior serão de natureza administrativa, conforme estabelecido nas Leis N.º 1.181/93 e N.º 2.473/2010 e terão vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, se persistir a necessidade, podendo, no entanto, ser rescindidas antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - Aos contratados pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal equivalente ao Padrão 2 do plano de Cargos e salários do quadro Geral, acrescida de insalubridade, conforme laudo pericial.

Art. 4º - Para a contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 035/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, trazem a necessidade de contratações emergenciais de 03 (três) motoristas.

As contratações visam suprir as necessidades funcionais do transporte escolar, dos quais se dividem da seguinte maneira:

Para o trajeto N.º 37, onde o Ônibus para tal tem sua disponibilidade física no Parque de Obras, são necessários 02 (dois) motoristas; o roteiro está estruturado pelos bairros da cidade, sendo um profissional para o turno da manhã e outro para o da tarde.

O trajeto N.º 31, cujo Micro Ônibus destinado ao percurso fica na Escola Riachuelo, em Vila Planalto, interior da cidade de Crissiumal-RS, neste se tem a necessidade de 01 (um) Motorista, sendo seu itinerário formado pelas localidades de Vila Planalto, Esquina Gaúcha, Barra do Caçador, Lajeado Sussuaiá, Sussuaiazinho, Barra do Lajeado Grande e Lajeado Barreiro, sendo executado em três etapas diárias: manhã, meio-dia e final da tarde.

Vale frisar que a contratação em caráter emergencial surge, uma vez que todos os motoristas da lista do Concurso Público N.º 001/2024 foram convocados, porém a demanda a nível de Prefeitura não foi suprida.

Ainda, é importante mencionar que o ano letivo tem seu início no dia 17 de fevereiro de 2025. Para a devida funcionalidade dos trajetos escolares e para garantir o acesso das crianças e adolescentes às escolas, é imprescindível a contratação dos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Salienta-se que para agilizar o processo de contratação destes profissionais será publicado edital de processo seletivo simplificado, onde deverão constar todos os critérios de avaliação, especialmente em relação a habilitação mínima, que deverá ser exigida desses profissionais.

Aguardando, portanto, um pronunciamento favorável, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossas Senhorias, as nossas mais cordiais saudações.

Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEM

QVE

GL1

3PX